Página 114
Processo 00252-0200/23-0
Página da peça 1
Peça 5698349
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02CFBC2

DECLARAÇÃO SOBRE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de contabilidade e tesouraria da Prefeitura Municipal de Chuvisca – RS e respondendo pela contabilidade e tesouraria do poder legislativo, e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, "e", art. 3º, da Resolução nº 1134/2020 – TCE/RS, DECLARAMOS que as conciliações bancárias estão em conformidade com os extratos bancários e o boletim de caixa de 29/12/2023 e quadro a seguir:

Código Conta Contabil	Descrição da Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil - R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
606	B.B. /CAM. VEREADORES 9.623-7	9623-7	R$545,11	R$600,40	R$55,29	Saldo referente a retennções conta contabil extraorçamentaria 632 Fonte de recursos 862.
1862	BANRISUL C/CAM. VEREADORES	419645208	R$59,61	R$1.002,55	R$942,94	Saldo referente a retennções conta contabil extraorçamentaria 1872 Fonte de recursos 862.
Total - RS			R$604,72	R$1.602,95	R$998,23	Saldo referente a retennções conta contabil extraorçamentaria 632 Fonte de recursos 862.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, ciente, portanto o declarante de que, em caso de falsidade ficará sujeita as sanções, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Chuvisca – RS, 05 de março de 2024.

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Contador
CRC/RS 58.342

Fabiano Ávila da Rocha
Vereador
Presidente do Poder Legislativo
CPF nº 026.225.340-27

Assinado digitalmente por: MAURO SERGIO ROCHA DA SILVA em 28/03/24 e DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI em 01/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B312.2593.7F12.D641.3AFB.